

LEI ORDINÁRIA Nº 1568

de 04 de abril de 2012

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 1.540/2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.568/2012, DE 04/04/2012

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 1.540/2011, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.540/2011, de 09 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.

Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a proceder a doação de até 200 lotes localizados na área desmembrada 01 - Vila Bela III, constantes na matrícula nº 15.9 90, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de abril de 2012.

DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/04/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1568/2012 - 04 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em